

LEGAL ALERT

CHEQUE-FORMAÇÃO: NOVA MEDIDA AJUDA EMPRESAS A FINANCIAR A FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES

Foi hoje publicada a Portaria n.º 229/2015, que vem criar a medida Cheque-Formação.

A medida Cheque-Formação consiste num apoio financeiro a ser concedido, *inter alia*, às entidades empregadoras, com o intuito de financiar parcialmente a formação dos seus trabalhadores.

A atribuição deste apoio dependerá da apresentação de candidatura e estará sujeito aos seguintes limites máximos, por trabalhador:

- (i) 50 horas de formação no período de dois anos;
- (ii) Valor hora de € 4,00;
- (iii) Montante de € 175,00;
- (iv) Financiamento de 90% do valor total da ação de formação.

A medida Cheque-Formação entra em vigor em 4 de Agosto de 2015, aguardando-se a respetiva regulamentação, da responsabilidade do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP).

Pedro Pardal Goulão | pgoulao@mlgts.pt

www.mlgts.pt